



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 220 /19

Processo Administrativo nº PMC.2019.00006634-11

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 132/19

Objeto: Registro de Preços de serviço de instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos de Sanitários Químicos.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado pelas autoridades municipais nominadas neste instrumento, e a empresa - **VALDEMAR DOS REIS BARROS & CIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 05.682.549/0001-27, através do seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 11.447/94, da Lei Federal nº 8.666/93, e do Edital em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados:

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	R\$ UNIT. PROP.
01	53672	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, DESINSTALAÇÃO E COLETA DE RESÍDUOS DE SANITÁRIOS QUÍMICOS TIPO STANDARD - FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, PISO ANTIDERRAPANTE, PONTOS SUPERIORES PARA CIRCULAÇÃO DE AR, TETO TRANSLÚCIDO QUE FACILITE A ILUMINAÇÃO LIVRE, DISPOSITIVO DE TRINCO COM INDICAÇÃO LIVRE/OCUPADO, CAIXA DE DEJETOS, ASSENTO, SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO, ABASTECIMENTO DE PAPEL HIGIÊNICO - 10 ROLOS DE PAPEL HIGIÊNICO, ADESIVO FEMININO/MASCULINO, ABASTECIMENTO DE QUÍMICA BIODEGRADÁVEL E DESINFETANTES, HIGIENIZADOR DE MÃOS ATRAVÉS DE ALCOOL GEL. OBS.: UMA DIÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDERÁ A UM PERÍODO DE ATÉ 24 (VINTE E QUATRO) HORAS EM QUALQUER HORÁRIO E DIA DA SEMANA, INCLUSIVE FERIADO E DIAS CONSECUTIVOS	4.250	UN	66,00
02	53673	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, DESINSTALAÇÃO E COLETA DE RESÍDUOS DE SANITÁRIOS QUÍMICOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, PISO ANTIDERRAPANTE, PONTOS SUPERIORES PARA CIRCULAÇÃO DE AR, TETO TRANSLÚCIDO QUE FACILITE A ILUMINAÇÃO LIVRE, DISPOSITIVO DE TRINCO COM INDICAÇÃO LIVRE/OCUPADO, CAIXA DE DEJETOS, ASSENTO, SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO, ABASTECIMENTO DE PAPEL HIGIÊNICO - 10 ROLOS DE PAPEL HIGIÊNICO, ADESIVO INDICATIVO PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS, ABASTECIMENTO DE QUÍMICA BIODEGRADÁVEL E DESINFETANTES, HIGIENIZADOR DE MÃOS ATRAVÉS DE ALCOOL GEL, BARRAS DE APOIO LATERAIS E DE FUNDOS (ABNT) PISO BAIXO. OBS.: UMA DIÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDERÁ A UM PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, EM QUALQUER HORÁRIO E DIA DA SEMANA, INCLUSIVE FERIADOS E DIAS CONSECUTIVOS.	500	UN	129,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



03	53671	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, DESINSTALAÇÃO E COLETA DE RESÍDUOS DE SANITÁRIOS QUÍMICOS TIPO LUXO, FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, PISO ANTIDERRAPANTE, PONTOS SUPERIORES PARA CIRCULAÇÃO DE AR, TETO TRANSLÚCIDO QUE FACILITE A ILUMINAÇÃO LIVRE, DISPOSITIVO DE TRINCO COM INDICAÇÃO LIVRE/OCUPADO, CAIXA DE DEJETOS, ASSENTO, SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO, ABASTECIMENTO DE PAPEL HIGIÊNICO - 10 ROLOS POR SANITÁRIOS, ADESIVO FEMININO/MASCULINO, ABASTECIMENTO DE QUÍMICA BIODEGRADÁVEL E DESINFETANTES, SISTEMA DE DESCARGA, ACIONADA POR BOMBA DE PÉ, HIGIENIZADOR DE MÃOS, ATRAVÉS DE ALCOOL GEL OU ATRAVÉS DE PIA ACIONADA POR BOMBA DE PÉ. NESTE ÚLTIMO CASO, O SANITÁRIO DEVERÁ OFERECER AINDA, SABONETE LÍQUIDO E PAPEL TOALHA. OBS.: UMA DIÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CORRESPONDERÁ A UM PERÍODO DE ATÉ 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, EM QUALQUER HORÁRIO E DIA DA SEMANA, INCLUSIVE FERIADOS E DIAS CONSECUTIVOS.	240	UN	130,00
----	-------	---	-----	----	--------

NOTA: A empresa apresenta neste ato os seguintes documentos: procuração ou ato constitutivo; cédula de identificação; Termo de Ciência e de Notificação; Documentos estabelecidos no item 2.2 do Anexo I – Informações Complementares.

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta/lance apresentado no Pregão epigrafado.

A empresa subscritora desta Ata obriga-se a efetuar, se for o caso, a sua inscrição no Cadastro de Empresas não Estabelecidas no Município de Campinas – CENE Campinas, nos termos da Instrução Normativa DRM/GP nº 001, de 02 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial do Município de 03 de julho de 2012.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Campinas, 10 JUL. 2019


CLAUDINEY RODRIGUES CARRASCO
Secretário Municipal de Cultura


VALDEMAR DOS REIS BARROS & CIA LTDA.

Representante Legal:

CPF nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

Processo Administrativo nº PMC.2019.00006634-11

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura

Contratante: Município de Campinas

Contratada: VALDEMAR DOS REIS BARROS & CIA LTDA.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 132/19

Objeto: Registro de Preços de serviço de instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos de Sanitários Químicos.

Ata de Registro de Preços nº 220/19

ADVOGADO(S)/Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Campinas, 10 JUL. 2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional: _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____
Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Claudiney Rodrigues Carrasco
Cargo: Secretário Municipal de Cultura
CPF: 057.018.468-14
Data de Nascimento: 01/03/1964
Endereço residencial completo: Av. Benjamin Constant, 1588 Unid. 92 Centro - Campinas
E-mail institucional: gabinete.cultura@campinas.sp.gov.br CEP. 13.010-142
E-mail pessoal: claudiney.carrasco@campinas.sp.gov.br
Telefone(s): 2116-0224
Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Valdemar dos Reis Barros
Cargo: Sócio
CPF: 080.852.398-84
Data de Nascimento: 06/01/1970
Endereço residencial completo: Rua Maria Martins de Almeida, 67 Jd São José
E-mail institucional: vrbarros@brbarros.com.br Campinas - SP
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): (19) 3012-3639 (19) 3267-0845
Assinatura: _____

Advogado: (*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

Valdemar dos Reis Barros